



Diário Oficial

Município de Bebedouro

www.bebedouro.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO N. 435, DE 04 DE AGOSTO DE 2014

Concede os Prêmios de Eficiência e Empresa Parceira do Deficiente 2014, que especifica e dá outras providências.

De autoria da Mesa Diretora

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Por este decreto, fica concedido, em conformidade com o Decreto Legislativo n. 291/2006, o Prêmio de Eficiência aos munícipes Leandro Cardoso, Maria Angélica Nocite Mendonça Peixoto, Adriane Martins da Silva, Marcia Barbosa Ribeiro Arruda Pastana e Edson Kouiti Sakomura, e o Prêmio Empresa Parceira do Deficiente às empresas SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Bebedouro, Coopercitrus - Cooperativa de Produtores Rurais -, Arthur Lundgren Tecidos S/A - Pernambucanas -, Ordem dos Advogados do Brasil/CAASP e Centro Universitário UNIFAFIBE.

Art. 2º Os prêmios mencionados no artigo anterior serão entregues em sessão solene, na Câmara Municipal de Bebedouro, dia 22 de agosto de 2014, às 20h.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 04 de agosto de 2014.

Angelo Rafael Latorre Daolio
PRESIDENTE

Luiz Carlos de Freitas
1º SECRETÁRIO

José Roberto De Rosís Mazzeu
2º SECRETÁRIO

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200